

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 07, de 05/05/48

(Renumerada pela Lei 29,  
de 25/3/49)

OBS: Anotado nesta data,  
na reorganização da le-  
gislação municipal.

19/6/67

Archippo Fronzaglia Jr.,  
Diretor Legislativo.

Sueli Schenkel  
Suely Shenkel,  
Ass. Técnica Legislativa

LEI Nº 515, de 5 de maio de 1948.

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 3 de maio de 1948, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada Praça Tiburcio Estevan de Siqueira a atual Praça João Pessoa.

Art. 2º - O nome de João Pessoa seja dado à travessa "um" do bairro do Anhangabaú.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 5 de maio de 1948.

*Vasco A. Venchiarutti*

Arg. Vasco A. Venchiarutti,  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de maio de 1948.

*Plínio Luiz de Bonilha*

Plínio Luiz de Bonilha,  
Diretor da Secretaria.